

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.573/2025**

Considera oficializado o encerramento das atividades da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Fagundes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.076/2025 (Processo E-docs nº. 2024-1N070/CEE-ES nº. 144/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-03-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento das atividades da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Fagundes, situada na Cabeceira do Boa Sorte, Rio do Campo, Distrito de Monte Sinai, Zona Rural, município de Barra de São Francisco, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a partir do final do ano letivo de 2023.

Vitória, ES, 30 de maio de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação